

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025/1****REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM**

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no primeiro semestre de 2025 (período letivo 2025/1), nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 9.235/2017, Portaria nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2002, republicada em 3 de setembro de 2018, Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

**1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração, e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de cursos está descrita na tabela abaixo:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32 .
		Noturno	210		
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	70	10	Portaria SERES/MEC nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 05/02/2021, seção 1, págs. 56.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 150, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U. em 22/06/2023, seção 1, págs. 183.

1.2. A admissão será feita mediante processo(s) classificatório(s), com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas por curso.

1.3. De acordo com o Calendário do Processo Seletivo Tradicional 2025/1, as vagas ofertadas por curso e não preenchidas num processo seletivo serão reofertadas em Processos Seletivos posteriores.

**2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

### 3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2025

3.1. Processo Seletivo Tradicional 2025/1 obedecerá ao seguinte calendário:

Processo Seletivo	Eventos
Vestibular Tradicional	- Período de Inscrições: 01/08 a 28/09/2024 - Aplicação da prova: 29/09/2024 – horário das 09h00 às 12h00 - Resultado: 01/10/2024 - Matrícula: 02 a 04/10/2024

3.1.1. A ocorrência das fases subsequentes estará condicionada a existência de vagas remanescentes após a matrícula dos candidatos aprovados na primeira fase do respectivo Processo Seletivo, conforme a quantidade de vagas estabelecidas para cada curso no item 1.1 deste Edital.

3.2. Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2025/1 obedecerá o seguinte calendário:

Processo Seletivo	Eventos
Processo Seletivo Vagas Remanescentes	- Período de inscrições: 05/10/2024 até preenchimento das vagas - Isento de Provas

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 2025 (período letivo 2025/1) do UNIVEM, o candidato:

- Portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cujo a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data para a realização da matrícula pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 3.1 deste Edital.
- Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, de acordo com o item 3.2 deste Edital.
- Participação no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2019 a 2024, e tenha obtido nota média igual ou superior a 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos), e que não tenha zerado na Redação, de acordo com o item 3.2 deste Edital.
- Portador de Diploma de Curso Superior, de acordo com o item 3.2 deste Edital.

4.1.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do **ENEM** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "**Ingresso pelo ENEM**", e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 7.1 deste Edital;

4.1.2. O candidato que optar pelo ingresso por **Curso Superior** estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "**Ingresso por curso superior**" e a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original do Diploma de Graduação devidamente registrado, com o respectivo histórico escolar, além dos documentos listados no item 7.1, deste Edital.

4.1.3. O candidato que optar pelo ingresso por **Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio** estará dispensado da realização da prova, devendo portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "**Análise Histórico Ensino Médio**" e a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original do Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente concluído, além dos documentos listados no item 7.1, deste Edital.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com os itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

4.3. O candidato deverá **preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição**.

4.4. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretária Geral sua inscrição, indicando qual a sua necessidade para realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica, será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.

- 4.6. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.
- 4.7. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2025.
- 4.8. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1. A prova a ser aplicada para o(s) processo(s) seletivo(s) constantes no item 3.1 será constituída de:
  - a) 40 (quarenta) Questões Objetivas de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,25 (vinte cinco centésimos) pontos por questão, com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa (15 questões), Matemática (15 questões) e Conhecimentos Gerais (10 questões).
  - c) A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
  - d) A nota final máxima da prova corresponderá até 10 (dez) pontos calculada por meio da soma das notas obtidas na prova das Questões Objetivas.
  - e) Por ocasião da aplicação da prova, o candidato se obriga a exibir o documento original (com foto) que comprove sua identidade, podendo ser RG ou Carteira de Habilitação, sob pena de eliminação na prova.
  - f) É expressamente vedado, na sala de prova, a utilização de: calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bonés, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.
  - g) A prova deverá ser feita com caneta azul ou preta.
- 5.2. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato.
- 6.2. Em caso de empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá como critério de desempate, em ordem decrescente, a idade do candidato.
- 6.3. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto nas questões objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital e Caderno de Questões; cometer falta grave no decorrer da prova; e/ou faltar no dia da prova, conforme consta do item 3.1.
- 6.4. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, será afixada em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova, próximo à Secretaria Geral do UNIVEM, e também, disponibilizada no site por meio do endereço eletrônico <https://www.univem.edu.br/vestibular/>, conforme consta do item 3.1.
- 6.5. Em havendo desistência de candidatos classificados, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes no processo seletivo subsequente até o limite do número de desistências.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de forma presencial na Secretaria Geral do UNIVEM.  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:**
  - a) certificado de conclusão do curso do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - b) cédula de Identidade;
  - c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) comprovante de residência;
  - f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
  - g) título de eleitor;
  - h) comprovante de quitação eleitoral.
- 7.2. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 7.3. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 7.3.1. Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.
- 7.4. O candidato que na data da matrícula não possuir os documentos exigidos no item 7.1 deverá assinar Termo de Compromisso fixando sua ciência e a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a intemporeidade levará à perda do direito à vaga.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.
- 8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou por editais de chamadas, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 8.3. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "**cancelado**". O candidato prejudicado, poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.
- 8.4. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.
- 8.5. Os cursos ofertados no Processo Seletivo Tradicional 2025 poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.
- 8.6. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 8.7. O UNIVEM poderá ofertar até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 8.8. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025 será publicado no site do UNIVEM.
- 8.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.10. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 31 de janeiro de 2025.
- 8.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 30 de julho de 2024.



Luiz Carlos de Macedo Soares  
Reitor do UNIVEM